

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

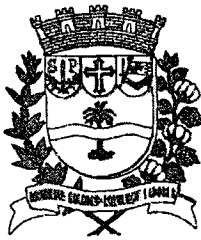
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezenove (14/06/2019), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, na Sala de Reuniões do edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, às 9h10min o Presidente da Comissão, Vereador Ailton Oscar Lorensetti, abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão, Senhores: Cláudio José Pasqualetto e Higor Tossato. Em pauta as seguintes matérias: **01 - Projeto de Lei Complementar n.º 08**, de 07/06/2019, de autoria dos vereadores Ailton Oscar Lorensetti e Célio Antonio Ferregutti,, que acresce parágrafos ao artigo 26 da Lei Complementar 50 de 17 de outubro de 1995; **02 - Projeto de Lei Complementar n.º 09**, de 07/06/2019, de autoria do vereador Victor Silva Almeida Palhares, que acresce artigo e parágrafos à Lei Complementar 50 de 17 de outubro de 1995. Fica acrescido o art. 22-A e parágrafos à Lei Complementar n.º 50, 17 de outubro de 19, regulamentado o uso de “containers” em obras no município de Dracena; **03 - Projeto de Lei Complementar n.º 010**, de 10/06/2019, de autoria dos Vereadores Higor Tossatto, Rodrigo Rossetti Parra e Milton Polon, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 050, de 17/10/1995, que institui o Código de Posturas do Município de Dracena e dá outras providências. (sobre descarte de vidro – inteiros ou em cacos – e outros tipos de materiais perfurantes – pregos, facas e tesouras - entre outros); **04 - Projeto de Lei n.º 021**, de 03 de maio de 2019, de autoria dos Vereadores Claudevi O. Silva Junior, Kielse Chiari Munis, Maria Ap. da Silva Gasques Mateus e Victor Silva Almeida Palhares, que Obriga os estabelecimentos públicos e privados no município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do Autismo e dá outras providências; **05 - Projeto de Lei n.º 23**, de 30/05/2019, de autoria do Poder Executivo, que considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula n.º 32.643, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP; **06 - Projeto de Lei n.º 26**, de 07/06/2019, de autoria dos vereadores Ailton Oscar Lorensetti e Célio Antonio Ferregutti, que altera dispositivos da Lei n.º 3187, de 16.12.2003 Dispõe sobre normas para loteamentos que vierem a ser implantados no município, que especifica e dá outras providências; **07 - Projeto de Lei n.º 27**, de 07/06/2019, de autoria do Vereador Milton Polon, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal – DRA 440 que especifica. (A Estrada Municipal - DRA 440, localizada no trecho compreendido entre a Rua Antonio Aires de Alencar, do Residencial Hosoume até a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, passa a ser denominada de “Estrada Municipal Albano



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Trentino”); **08 - Projeto de Lei n.º 28**, de 07/06/2019, de autoria do Kielse Chiari Munis, que dispõe sobre denominação de rua que especifica. (A rua 01, localizada na Vila Lucélia, sem denominação, no trecho compreendido entre a Estrada João Araújo – DRA 070 e a área rural de 7,50 metros, passa a ser denominada de Manoel Silvestre da Silva - Mané Bigode); **09 - Projeto de Lei n.º 29**, de 07/06/2019, de autoria dos Vereadores Victor Silva Almeida Palhares e Cláudio José Pasqualetto, que disciplina a segurança dos animais do momento em que são entregues aos cuidados de uma clinica veterinária ou de um estabelecimento do tipo pet shop até o momento em que são entregues a seus tutores, incluindo cuidados com o seu transporte. Após a análise e saneamento das duvidas sobre o projeto ficou decidido pelos membros da comissão emitir Parecer Favorável ao trâmite da matéria. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente reunião, às 9h30min, sendo dela lavrada a Ata digitada por mim, Maria Inês Sanches, Oficial Administrativa que após a leitura e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão. =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

Pela Comissão da Comissão Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas



Ailton Oscar Lorensetti – Presidente e Relator



Cláudio José Pasqualetto - Vice-Presidente



Higor Tossato – Membro